



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE  
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2012. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR 3 BLOCOS CONTENDO DUAS EDIFICAÇÕES CADA, LOCALIZADA NO CAMPUS DAS AURORAS, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *pro tempore*, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria n. 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU em 11 de março de 2020, inscrito no CPF n. 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade n. 321730797, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 01.590.549/0001-46** neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BORGES CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade n. 96002350186, expedida pela SSPDS/CE e CPF n. 041.435.873-27, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **16/2012** de 28/11/2012, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.000516/2012-82**, Concorrência Pública n. **09/2012** e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **10º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 16/2012, cujo objeto é a obra de construção da primeira etapa das Residências Universitárias, composta por 3 blocos, com duas edificações cada, localizadas no Campus das Auroras, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

2.1. O prazo para a execução da obra datado para o dia 14 de abril de 2020, fica prorrogado por mais 253 (duzentos e cinquenta e três) dias corridos, e terá como nova data para término o dia 09 de fevereiro de 2021 .

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato datada para o dia 09 de agosto de 2020 fica prorrogada por mais 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, totalizando 3080 (três mil e oitenta) dias de contrato que terá como nova data de término o dia 10 de maio de 2021.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A cada celebração de termo aditivo, observadas as disposições constantes no art. 56, da Lei nº 8666/1993, a CONTRATADA deverá providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o saldo atualizado do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, após a sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas do contrato originais não contrariadas por este aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FREIRE CABRAL, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS BORGES CARNEIRO, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 04/08/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 04/08/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0160525** e o código CRC **13849961**.